

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATO Nº08/2017 CONCLUSÃO RECURSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016, instaurado pela Portaria SRE/MA Nº 05/2016 publicada no “MG” de 23/09/2016, referente a servidora: J.C.A.S, MASP 335.088-1, cargo 01, nos termos da Resolução SEPLAG nº 037/05, c/c da Lei 14.184/02, concluímos que o recurso apresentado pela servidora não possui razões capazes de alterar a conclusão do presente Processo Administrativo, mantendo-se a decisão que foi no sentido da devolução dos valores recebidos indevidamente ao Erário, descontados nos vencimentos do cargo, em parcelas mensais e consecutivas de acordo com a legislação vigente e pelo registro da instauração e conclusão do referido processo na sua ficha funcional e arquivamento do mesmo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATO Nº09/2017 – PORTARIA SRE/MA Nº 04/2017 -DETERMINAA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017, nos termos da Lei nº 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios (a) servidor(a): MASP nº 196455-0, C.E.F.C.F. cargo 02. Comissão: Presidente Alessandra Rossi Pontes, MASP nº 1.403.766-7 e Secretária Priscilla Margarida Fernandes de Almeida, MASP nº 1319.672-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO ATO Nº10/2017 – PORTARIA SRE/MA Nº 05/2017 -DETERMINAA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017, nos termos da Lei nº 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios (a) servidor(a): MASP nº 1120200-9, M.M.F.S.. cargo 01. Comissão: Presidente Alessandra Rossi Pontes, MASP nº 1.403.766-7 e Secretária Priscilla Margarida Fernandes de Almeida, MASP nº 1319.672-0

LOTAÇÃO ATO Nº 20/ 2017 LOTA, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o (s) servidor (es): BELO HORIZONTE – EE Gov. Milton Campos, MaSP 1064701-4, Rosana Lima Siqueira, PEBIA, adm.01, a contar de 17/04/2017, por motivo de retorno de LIP, a/c de 17-04-2017.

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 02/2017 TORNA SEM EFEITO – ATO Nº26/2017, de ANULAÇÃO, publicado em 30/03/2017, no que se refere à servidora: BELO HORIZONTE – EE Laura das Chagas Ferreira, MaSP 1403926-7, Clayde Marise de Almeida Sobreira Barros, EEB/OE, adm 01, da EE Artur Joviano, Belo Horizonte, por motivo de erro material.

ANULAÇÃO – ATO Nº37/2017. ANULA, no ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO no que se refere ao servidor: SANTA BARBARA – EE Afonso Pena, MaSP 952930-6, Wallyderly Ramos Santos, PEBIA, cargo 01, na parte em que concedeu 03 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 06/11/2012, ato publicado em 27/12/2012, por motivo de aproveitamento do tempo do cargo LC. 100/2007, exonerado (MG 01/04/2014), no cargo efetivo (nomeação:MG 21/03/2013), conforme requerimento datado de 30/05/016. ANULA, no ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, no que se refere ao servidor: CAETE- EE José Brandão, MaSP 377860-2, Cláudia Cassemiro da Silva, ATBVH, cargo 01, na parte em que retificou o afastamento por 01 mês, a partir de 15/06/2011, ato nº 21/2017, publicado em 23/02/2017, por motivo de incorreção na publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO ATO Nº38/2017. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 973818-8, Vânia Elizabeth Hissa Satar de Camargos, TDEBIIH, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 08/05/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº39/2017. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, aos servidores: BARÃO DE COCAIAS – EE Padre Heitor, MaSP 809686-9, Maria Madalena Fernandes, PEBIIIM, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 264377-3, Rita de Cássia Rosa Matias Souza, EEBIIF, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017. BELO HORIZONTE – EE Artur Joviano, MaSP 378683-7, Simone dos Santos Firmino Lino, PEBIIH, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 336306-6, Sônia Lucas Pereira, PEBIIP, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 4º e 5º quinqs. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Assis Chateaubriand, MaSP 946676-4, Helena Gadgetto Lages dos Reis, PEBIIP, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 824913-8, Mecária Ursine Fudoli, PEBII, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Barão de Macaúbas, MaSP 1053616-7, Ricardo Wagner Figueiredo Lage, PEBIC, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Barão do Rio Branco, MaSP 882113-4, Mônica de Souza Reis, EEBIIF, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Cel. Vicente Torres Júnior, MaSP 1016148-7, Jeane Patricia de Melo Oliveira, PEBIF, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; CESEK Poeta Murilo Mendes, MaSP 8102111-3, Margarida Maria Martins da Costa, EEBIIE, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Deputado Ilacir Pereira Lima, MaSP 1128686-1, Daniela Alves de Freitas, PEBIIC, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Flavio dos Santos, MaSP 895330-9, Anderson Tonidandel Mirão, PEBIO, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 12/05/2017; EE Governador Milton Campos, MaSP 833664-6, Keziah Fernandes Teles Cardoso, PEBIC, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 154044-2, Marlene Antônia de Moura Lins Peixoto, PEBIIIF, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; Instituto São Rafael, MaSP 839028-8, Marlene Gonçalves, PEBIP, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 17/05/2017; EE Paulo das Graças da Silva, MaSP 1131045-5, Elizângela Regina de Souza, PEBIC, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 1130111-6, Fernanda Aparecida Borba Gonçalves de Oliveira, PEBIIC, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 340825-9, Maria Gomes Pinto, PEBIIH, cargo 02, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Pedro Franca, MaSP 858481-8, Ivana Ribeiro de Oliveira, PEBIIM, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Presidente Dutra, MaSP 666891-7, Gislene Marques Meireles, PEBIE, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinqs. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 828220-4, Silvana Fernandes Vieira, PEBIM, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Professor Caetano Azeredo, MaSP 454470-6, Arthur Moraes Cremonzezi, PEBIG, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Prof.º Guilherme Azevedo Lage, MaSP 611344-3, Tindaro Kwong Leung, PEBIG, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Professor Leopoldo de Miranda, MaSP 451642-3, Fernanda da Rocha Neves Drumont, PEBIE, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 17/05/2017; EE Professora Henriqueta Lisboa, MaSP 1055229-7, Josilaine Santos da Cruz, PEBID, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 12/05/2017; EE Professora Maria Amélia Guimarães, MaSP 887778-9, Adriana Pinheiro Morgado, PEBIC, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 856863-6, José Geraldo dos Santos, PEBIP, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinqs. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Téc. Industrial Professor Fontes, MaSP 352859-3, Alessandra Viçoso e Silva Garcia Ferron, PEBIIH, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Tito Fulgêncio, MaSP 335882-7, Nelson Medina dos Santos, ASBIH, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2017; EE Zilda Arns Neumann, MaSP 1015592-7, Ailton Félix de Siqueira, PEBIF, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinqs. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Walt Disney, MaSP 968073-7, Andréa Zanini Ascar, PEBIL, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017. BELO VALE – EE Dr. Gama Cerqueira, MaSP 345062-4, Angela Maria Geralda Carvalho Ferreira, PEBIIO, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 426851-2, Marília de Castro Braga, PEBIL, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017. BOM JESUS DO AMPARO – EE Felipe, MaSP 554251-9, Cristina Maria Pessoa Teixeira, PEBIO, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2017. BRUMADINHO- EE Paula Aluotto Ferreira, MaSP 559737-2, Carmem Silvia Rijs, PEBIM, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 880757-0, Sandra Cristina Fonseca Maciel, PEBIP, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017. CAETE- EE Francisco de Paula Castro, MaSP 371404-5, Marlene da Consolação de

Oliveira Pinheiro, PEBIIF, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017. NOVA LIMA – EE João Felipe da Rocha, MaSP 558669-8, Kátia Aparecida Fonseca, PEBI I, cargo 02, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 16/05/2017; MaSP 1063094-5, Gisele Araújo Faria, PEBIID, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinqs. de exerc. a partir de 16/05/2017; MaSP 333305-1, Suely Magalhães Vaz, PEBIH, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir 15/05/2017. RAPOSOS – EE Dr. Cicero Corrêa de Araújo, MaSP 334442-1, Mônica Martins Cunha Paz, PEBIHL, cargo 02, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 15/05/2017. SABARA – EE Dona Bilu Figueiredo, MaSP 615655-8, Andréa Márcia da Silva, PEBIH, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 15/05/2017; MaSP 891812-0, Vânia Maria Rodrigues Marcolino, PEBIIN, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Paula Rocha, MaSP 445635-6, Daisy Maria Ferreira Siqueira, ATBIIF, exercendo cargo em comissão SE-IV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2ºquinq. de exerc. a partir de 02/05/2017; EE Presidente Eurico Gaspar Dutra, MaSP 962208-5, Alexandra Mateus Ferreira, PEBIH, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2017; EE Prof.ª Angélica Maria de Almeida, MaSP 345112-7, Joeli Ferreira Lages Silva, ATBIVI, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2017; EE Prof.º Zoroastro Vianna Passos, MaSP 802280-8, Gisele do Carmo Peixoto de Melo, PEBIII I, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 16/05/2017; MaSP 371486-2, Ivan Luis da Silva, PEBIVP, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 5º e 6º quinqs. de exerc. a partir de 16/05/2017; MaSP 1056154-6, Verônica Marques, PEBIIIG, cargo 01, por 02 meses, ref. aos 2º e 3º quinqs. de exerc. a partir de 16/05/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº16/2017. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CF/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – Instituto São Rafael, MaSP 865390-9, Ananias Moreira, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 24/12/2013; MaSP 371057-1, Geraldo Martins de Moraes, PEBIIP, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 16/05/2015, com acerto da inclusão de contagem de tempo(período 1990 = 334 dias); MaSP 232487-9, Maria de Lourdes da Silva Azevedo, PEBI I, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 23/06/2016; EE Prof.º Neidson Rodrigues, MaSP 850457-3, Aparecida das Graças Ramos Mendes, PEBIA, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 05/12/2016, data do requerimento de aproveitamento da 1ª função ( período:1993 a 2004), no cargo efetivo. CAETE – EE José Brandão, MaSP 376246-5, Maria Otavia Brasil de Castro, PEBIIF, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 25/11/2016; EE Presidente Tancredo Neves, MaSP 536799-0, Maria do Carmo Alecirim Ramos, PEBIO, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 12/01/2017. NOVA LIMA - EE Josefina Wanderley Azeredo, MaSP 299491-1, Elizabeth Rosa da Cunha, PEBID, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 07/05/2007 e ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 07/09/2013. SANTA BARBARA – EE Afonso Pena, MaSP 345051-7, Adele Aparecida de Souza, PEBII H, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 19/06/2008 e 03 meses ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 26/07/2013; MaSP 952930-6, Wallyderly Ramos Santos, PEBIA. Cargo 01, ref. aos 1º, 2º e 3º quinqs. de exerc., a partir de 30/05/2016, data do requerimento de vinculação e aproveitamento do tempo do cargo LC 100/07, exonerado ( MG 01/04/2014), no cargo efetivo.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ATO Nº28/2017. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF/1988, do servidor: BELO HORIZONTE – IEMG, MaSP 391100-5, Maria de Fátima de Almeida, a partir de 20/04/2017, ref. ao PEBIP, cargo 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ATO Nº29/2017. REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art.36 da CE/1989, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 3º da EC 47/2005, do servidor: SANTA BARBARA – EE Afonso Pena, MaSP 820790-4, Maria Geralda Alves da Sá, a partir de 19/04/2017, ref. ao EEBI I, cargo 04, com direito à remuneração integral.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO PARA APOSENTADORIA – ATO Nº05/2017. AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114, do ADCT da CE/1989, ao servidor: BELO HORIZONTE – IEMG, MaSP 391100-5, Maria de Fátima de Almeida, ref. ao PEBIP, cargo 01, concedida pelo ato publicado em 10/09/1998, 03 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. , restando-lhe 03 meses, para conversão em espécie.

PORTARIA S.R. E METROPOLITANA n.º 004/2017 Nos termos do artigo 1º da Resolução nº. 170, de 27 de janeiro de 2001, publicada no MG em 28 de fevereiro de 2002 e do Artigo 19 da Resolução CEE nº. 443, de 29 de maio de 2001, publicada em 03 de agosto de 2001. A DIRETORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE: Art. 1º Encerrar o funcionamento das atividades de Educação Infantil, à partir de 01/02/2017, no Centro Infantil Joselina Alves Belo, situado na avenida Aristete Maciel Prado, nº 549, Bairro Bela Vista, município de Crucilândia. Idalina Franco de Oliveira Diretora da S.R.E. Metropolitana A

PORTARIA S.R. E METROPOLITANA n.º 005/2017 Nos termos do artigo 1º da Resolução nº. 170, de 27 de janeiro de 2001, publicada no MG em 28 de fevereiro de 2002 e do Artigo 19 da Resolução CEE nº. 443, de 29 de maio de 2001, publicada em 03 de agosto de 2001. A DIRETORA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE: Art. 1º. Autorizar o Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Colibri de Ensino Fundamental e Especial, localizada a Avenida Carlos Cruz,snº, Fundos, Bairro José Brandão, município de Caeté. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Idalina Franco de Oliveira Diretora da S.R.E. Metropolitana A

26 954012 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº61/2017. RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS- PRÊMIO AFASTAMENTO, referente aos servidores: BELO HORIZONTE – IEMG, MaSP 977740-0, Valéria Massionila da Silva Lopes, PEBIIIC, cargo 01, ato nº 37/2017, publicado em 20/04/2017, por motivo de incorreção no nome da servidora, onde se lê: Vanessa Massionila da Silva Lopes, leia-se: Valéria Massionila da Silva Lopes; EE Luiz de Bessa, MaSP 278323-1, Maria das Dores Ribeiro Batista, ATBIVL, cargo 01, ato nº 62/2016, publicado em 28/07/2016, por motivo de incorreção na referência do afastamento e acerto da situação funcional, onde se lê: por 02 meses, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 05/08/2016, leia-se: por 02 meses, ref. ao 4º e 6º quinqs. de exerc. a partir de 05/08/2016; EE Professor José Ribeiro Filho, MaSP 390998-3, Gilberto Eustáquio Vaz Leandro, PEBIF, cargo 02, por motivo de incorreção no período do afastamento, ato nº 23/2017, publicado em 09/03/2017, onde se lê: por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 13/03/2017, leia-se: por 03 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 13/03/2017. CAETE- EE José Brandão, MaSP 377860-2, Cláudia Cassemiro da Silva, ATBVH, cargo 01, ato nº 37/2011, publicado em 13/05/2011, por motivo de resguardar as férias-prêmio já adquiridas para aposentadoria, conforme Instrução de Serviço SCGRH/DCCTA nº 01/2006, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/06/2011, leia-se: por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/06/2011, leia-se: por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 15/06/2011. SABARA- EE Elisio Carvalho de Brito, MaSP 662947-1, Ana Clélia Elias, PEBIF, cargo 01, ato nº 37/2017, publicado em 20/04/2017, por motivo de incorreção no nome da servidora, onde se lê: Ana Cléria Elias, leia-se: Ana Clélia Elias. RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, referente aos servidores: BELO HORIZONTE – Instituto São Rafael, MaSP 865390-9, Ananias Moreira, PEBIIP, cargo 01, por motivo de regularização das contagens de tempo com inclusão de tempo de 1997 (53 dias), ato publicado em 22/01/2010, onde se lê: 03 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 19/04/2004 e 03 meses ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 26/02/2009, leia-se: 03 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 26/12/2003 e 03 meses ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 25/12/2008. CAETE- EE José Brandão, MaSP 376246-5, Maria Otavia Brasil de Castro, PEBIIF, cargo 02, por motivo de inclusão de tempo

indevido e acerto funcional, ato nº 46/2012, publicado em 05/10/2012, onde se lê: 03 meses ref. ao 2º quinq. a partir de 25/10/2011, leia-se: 03 meses ref. ao 2º quinq. a partir de 26/11/2011, para regularização funcional; RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO, referente ao servidor: CAETE- EE José Brandão, MaSP 376246-5, Maria Otavia Brasil de Castro, PEBIF, cargo 02, por motivo de inclusão de tempo indevido e acerto funcional, ato nº 57/2012, publicado em 05/10/2012, onde se lê: ref. ao 2º quinq. mag. a partir de 25/10/2011, leia-se: ref. ao 2º quinq. mag. a partir de 26/11/2011, para regularização funcional

26 954010 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procopio Malard

### Expediente

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCICIO

ATO Nº 147/2017 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11º c/c com o art. 9º, inciso XXII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, registra renúncia, a partir de 21 de abril de 2017, da licença maternidade concedida à Defensora Pública CHRISTIANE NEVES PROCÓPIO MALARD, MADEP 0547, conforme publicação no “MG” de 24 de fevereiro de 2017. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em Belo Horizonte, 20 de Abril de 2017.

WAGNER GERALDO RAMALHO LIMA Defensor Público-Geral –Em Exercício

26 954208 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

### Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 16 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Transfere a representação judicial da Fundação Helena Antipoff- FHA, da Fundação de Arte de Ouro Preto- Faop, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço- Agência RMVA e da Fundação TV Minas-Cultural e Educativa- TV Minas, para a Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 11 de agosto de 2004 e nº 83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- A representação judicial da Fundação Helena Antipoff- FHA, da Fundação de Arte de Ouro Preto- Faop, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço- Agência RMVA e da Fundação TV Minas-Cultural e Educativa- TV Minas, passa a ser de responsabilidade da Advocacia–Geral do Estado-AGE.

Art.2º- A representação de que trata o art.1º abrange todos os feitos judiciais em que a FHA, a Faop, a Agência RMVA e a TV Minas forem interessadas, como autoras, rés, assistentes, litisconsortes ou oponentes, em qualquer instância, juízo ou tribunal.

Parágrafo único- A AGE também representará judicialmente a FHA, a Faop, a Agência RMVA e a TV Minas nas ações conexas, acessórias, derivadas ou decorrentes das ações a que se refere o caput.

Art.3º- Nas ações em que haja prazo em curso, a defesa e o acompanhamento serão realizados pelas respectivas Procuradorias da FHA, da Faop, da Agência RMVA e da TV Minas e, após cumpridas as diligências processuais requeridas dentro do prazo em andamento, as ações devem ser encaminhadas ao Advogado-Geral Adjunto, que se encarregará de distribuí-las à Procuradoria Especializada ou Advocacia Regional a que for afeta a matéria para os atos subsequentes.

Art.4º- As ações em que não haja prazo em curso deverão ser encaminhadas imediatamente após a publicação desta Resolução ao Advogado-Geral Adjunto, que se encarregará de distribuí-las à Procuradoria Especializada ou Advocacia Regional a que for afeta a matéria para os atos subsequentes.

Art.5º- Os processos de que tratam os arts.3º e 4º deverão ser encaminhados à AGE acompanhados de relatório produzido em meio

físico e digital, em formato Excel, contendo as seguintes informações individualizadas por processo:

I- tipo de ação;

II- objeto da ação;

III- fase processual em que se encontra a ação;

IV- informações consideradas relevantes à defesa do Estado;

V- indicação da Unidade de Execução da AGE (Especializada ou Regional) para a qual deve ser distribuída a ação, observado o disposto na Resolução AGE Nº 27, de 2 de outubro de 2015.

§1º- A FHA, a Faop, a Agência RMVA e a TV Minas deverão encaminhar à AGE, até 8 de maio de 2017, todos os processos de sua responsabilidade, acompanhados do relatório previsto no caput, observado o disposto no art.8º e sem prejuízo dos prazos processuais correspondentes. §2º- A FHA, a Faop, a Agência RMVA e a TV Minas são responsáveis pelo cumprimento dos prazos e diligências necessárias à realização de atos processuais até a efetiva entrega dos processos à AGE, comprovada mediante recibo a ser fornecido pela Assessoria do Gabinete da AGE - Assgab/AGE.

Art.6º- As publicações relativas aos processos judiciais da FHA, da Faop, da Agência RMVA e da TV Minas, já encaminhados à AGE deverão ser enviadas imediatamente à Assgab/AGE, a fim de que haja a defesa tempestiva do Estado.

§1º- A FHA, a Faop, a Agência RMVA e a TV Minas deverão diligenciar para que sejam retiradas todas as pendências eletrônicas nos sistemas judiciais no prazo previsto no §1º do art.5º, viabilizando a atuação imediata da AGE em todos os processos cuja representação for por esta assumida.

§2º- A AGE informará ao TJMG e demais órgãos do Poder Judiciário a assunção da representação judicial das entidades de que trata esta Resolução após o cumprimento da diligência prevista no §1º pelas entidades envolvidas.

Art.7º- As Procuradorias Especializadas e Advocacias Regionais para as quais foram distribuídos os processos de que tratam os arts.3º e 4º deverão cadastrar todos os processos recebidos no Tribunaus, observadas as normas relativas à entrada, tramitação e distribuição no sistema.

Art.8º- Os processos de interesse da FHA, da Faop, da Agência RMVA e da TV Minas já arquivados não deverão ser encaminhados para a Advocacia-Geral do Estado.

Art.9º- O não cumprimento do disposto nos arts.3º a 8º desta Resolução ensinará a responsabilização administrativa dos servidores aos quais couber a observância dos procedimentos elencados.

Art.10- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

Advogado-Geral do Estado

26 954339 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR INVALIDEZ:

1- de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Invalidez o seguinte praça:

-n. 069.228-5, Subtenente PM QPR Bráulio Veloso Castro, CPF n. 269.352.956-53, a partir 16/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido a inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de